



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI N.º 1.193/2022.

Dispõe sobre autorização para celebrar Termo de Fomento com o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Cotriguaçu - CONSEG, visando custear despesas administrativas (material de consumo, expediente, permanente e prestação de serviços) das Delegacias de Polícia Civil e Destacamentos de Polícia Militar, da Sede do Município de Cotriguaçu-MT e do Distrito de Nova União, com repasse de recursos financeiros, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Fomento com o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Cotriguaçu - CONSEG, Nome Fantasia: CONSEG, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.588.505/0001-14, com sede administrativa na Rua Josef Skura, n.º 133, Bairro Vila Nova, Complemento: Fundos da Câmara Municipal, no Município de Cotriguaçu-MT, com repasse de recursos financeiros visando, em especial, custear despesas administrativas (material de consumo, expediente, permanente e prestação de serviços) das Delegacias de Polícia Civil e Destacamentos de Polícia Militar, da Sede do Município de Cotriguaçu-MT e do Distrito de Nova União, conforme estabelecido no Plano de Trabalho encaminhado pelo Conselho, que segue no ANEXO ÚNICO, da presente Lei, que dessa passa a ser parte integrante.

Art. 2.º O repasse de recursos financeiros que trata o art. 1.º, da presente Lei, será no valor total de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), a ser efetuado em 05 (cinco) parcelas mensais, sendo a 1.ª (primeira) no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), com vencimento na data de 10.08.2022, e as demais, no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), com vencimentos, respectivamente, nas datas de 10.09.2022, 10.10.2022, 10.11.2022 e 10.12.2022.

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: www.cotriguaçu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 – (66) 3555-1188

E-mail: gabinetecotri@hotmail.com



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO ESTADO DE MATO GROSSO

Parágrafo Único. Incumbe ao Conselho Beneficiário, apresentar a prestação de contas do valor das parcelas mensais repassadas, perante a Secretaria Municipal de Finanças, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias do respectivo repasse, sob pena de bloqueio das parcelas remanescentes, sem prejuízo da obrigação de ressarcir o erário público, daquelas parcelas não aprovadas pelo Poder Executivo Municipal ou pendentes de prestação de contas.

Art. 3.º Por ocasião da celebração do Termo de Fomentos o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Cotriguaçu - CONSEG deverá apresentar:

I - certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União;

II - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT;

III - certificado de regularidade do FGTS;

IV - certidão negativa de débitos tributários e dívida ativa municipal;

V - cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida pelo *síde* da Secretaria da Receita Federal do Brasil; e,

VI - cópia da última ata de eleição que conste a direção atual do Conselho Beneficiário, ou documento equiparado, que comprove a sua regularidade jurídica.

Art. 4.º O Conselho Comunitário de Segurança Pública de Cotriguaçu - CONSEG para firmar o Termo de Fomento deverá estar previamente credenciado pelo Poder Executivo Municipal, exceto se houver impossibilidade na efetivação do credenciamento.

Art. 5.º Para a celebração, execução e fiscalização do Termo de Fomento, o Poder Executivo Municipal deverá observar todas as disposições da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho 2014, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 13.204, de 14 de dezembro de 2015, sob pena de responsabilidade.

Parágrafo Único. Para a celebração do Termo de Fomento que trata a presente Lei, fica dispensado o chamamento público, de acordo com os arts. 30, inciso VI, e 31, *caput*, e inciso II, da Lei Federal n.º 13.019/2014.

Art. 6.º Para cobrir a despesa com a execução da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, autorizado a utilizar a dotação orçamentária já consignada no Orçamento Municipal para o Exercício Financeiro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: www.cotriguaçu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 - (66) 3555-1188

E-mail: gabinetecotri@hotmail.com



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 7.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8.º Revogam-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu-MT, 10 de agosto de 2022.

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO ÚNICO

Lei n.º 1.193/2022

CÓPIA DO OFÍCIO N.º 009/2022
(CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA
PÚBLICA DE COTRIGUAÇU - CONSEG)
PLANO DE TRABALHO

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: www.cotriguaçu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 – (66) 3555-1188

E-mail: gabinetecotri@hotmail.com

pela Lei Municipal n.º 1.163, de 09 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nas seguintes dotações Orçamentárias:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal Infra Estrutura e Trânsito Rodoviário
Unidade 04- Divisão de Infraestrutura
Função: 26 – Transporte
Sub Função: 122 – Administração Geral
Programa: 17 – Manutenção de Apoio a Infraestrutura
Projeto/Atividade: 2.068 – Gestão e Manutenção da Infra Estrutura
Fonte de Recurso: 500 – Recurso Próprio
Elemento de Despesa: 33.71.70.00 - Rateio de Participação em Consórcio Público...R\$ 100.000,00
TOTAL.....R\$
100.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 100.000,00

Art. 2.º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no art. 1.º, da presente Lei, o Poder Executivo fica autorizado a utilizar os recursos descritos no art. 43, § 1.º, Inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64 - ANULAÇÃO PARCIAL – no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), da seguinte dotação orçamentária, do Orçamento Municipal Vigente para o Exercício Financeiro de 2022:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal Infra Estrutura e Trânsito Rodoviário
Unidade 04- Divisão de Infraestrutura
Função: 26 – Transporte
Sub Função: 451 – Infra Estrutura Urbana
Programa: 17 – Manutenção de Apoio a Infraestrutura
Projeto Atividade: 2.070 Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais
Fonte de Recurso: 500 – Recurso Próprio
Elemento de Despesa: 44.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$
100.000,00
TOTAL.....R\$
100.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 100.000,00

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder à inclusão da despesa que trata a presente Lei, nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, na Lei Orçamentária Anual – LOA e no Plano Plurianual – PPA, para o exercício financeiro de 2021.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu-MT, 10 de agosto de 2022.

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

SEC. GOVERNO LEI N° 1.194/2022

Altera dispositivo da Lei Municipal n.º 1.163/2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, da Administração Direta e Indireta, para o Exercício de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O inciso II, do art. 4.º, da Lei Municipal n.º 1.163/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4.º (...):

(...);

II - até o limite de 60% (sessenta por cento) da despesa fixada no art. 1.º, da presente Lei, para os casos de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, podendo, desde que não haja prejuízos a execução orçamentária do projeto/atividade e/ou órgão unidade de origem.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu-MT, 10 de agosto de 2022.

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

SEC. GOVERNO LEI N.º 1.193/2022

Dispõe sobre autorização para celebrar Termo de Fomento com o **Conselho Comunitário de Segurança Pública de Cotriguaçu - CONSEG**, visando custear despesas administrativas (material de consumo, expediente, permanente e prestação de serviços) das Delegacias de Polícia Civil e Destacamentos de Polícia Militar, da Sede do Município de Cotriguaçu-MT e do Distrito de Nova União, com repasse de recursos financeiros, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Fomento com o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Cotriguaçu - CONSEG, Nome Fantasia: CONSEG, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **23.588.505/0001-14**, com sede administrativa na **Rua Josef Skura, n.º 133, Bairro Vila Nova, Complemento: Fundos da Câmara Municipal, no Município de Cotriguaçu-MT**, com repasse de recursos financeiros visando, em especial, custear despesas administrativas (material de consumo, expediente, permanente e prestação de serviços) das Delegacias de Polícia Civil e Destacamentos de Polícia Militar, da Sede do Município de Cotriguaçu-MT e do Distrito de Nova União, conforme estabelecido no Plano de Trabalho encaminhado pelo Conselho, que segue no ANEXO ÚNICO, da presente Lei, que dessa passa a ser parte integrante.

Art. 2.º O repasse de recursos financeiros que trata o art. 1.º, da presente Lei, será no valor total de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), a ser efetuado em 05 (cinco) parcelas mensais, sendo a 1.ª (primeira) no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), com vencimento na data de 10.08.2022, e as demais, no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), com vencimentos, respectivamente, nas datas de 10.09.2022, 10.10.2022, 10.11.2022 e 10.12.2022.

Parágrafo Único. Incumbe ao Conselho Beneficiário, apresentar a prestação de contas do valor das parcelas mensais repassadas, perante a Secretaria Municipal de Finanças, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias do respectivo repasse, sob pena de bloqueio das parcelas remanescentes, sem prejuízo da obrigação de ressarcir o erário público, daquelas parcelas não aprovadas pelo Poder Executivo Municipal ou pendentes de prestação de contas.

Art. 3.º Por ocasião da celebração do Termo de Fomentos o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Cotriguaçu - CONSEG deverá apresentar:

I - certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União;

II - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT;

III - certificado de regularidade do FGTS;

IV - certidão negativa de débitos tributários e dívida ativa municipal;

V - cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitida pelo site da Secretaria da Receita Federal do Brasil; e,

VI - cópia da última ata de eleição que conste a direção atual do Conselho Beneficiário, ou documento equiparado, que comprove a sua regularidade jurídica.

Art. 4.º O Conselho Comunitário de Segurança Pública de Cotriguaçu - CONSEG para firmar o Termo de Fomento deverá estar previamente cre-

denciado pelo Poder Executivo Municipal, exceto se houver impossibilidade na efetivação do credenciamento.

Art. 5.º Para a celebração, execução e fiscalização do Termo de Fomento, o Poder Executivo Municipal deverá observar todas as disposições da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho 2014, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 13.204, de 14 de dezembro de 2015, sob pena de responsabilidade.

Parágrafo Único. Para a celebração do Termo de Fomento que trata a presente Lei, fica dispensado o chamamento público, de acordo com os arts. 30, inciso VI, e 31, caput, e inciso II, da Lei Federal n.º 13.019/2014.

Art. 6.º Para cobrir a despesa com a execução da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, autorizado a utilizar a dotação orçamentária já consignada no Orçamento Municipal para o Exercício Financeiro de 2022.

Art. 7.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8.º Revogam-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu-MT, 10 de agosto de 2022.

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Lei n.º 1.193/2022

CÓPIA DO OFÍCIO N.º 009/2022

(CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE COTRIGUAÇU - CONSEG)

PLANO DE TRABALHO

SEC. GOVERNO PORTARIA Nº 029/2022

DESIGNA FISCAL DE OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Cotriguaçu, Srº OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, em Cumprimento ao art. 37 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Engenheiro Civil Srº ANDRÉ PAULO BERVIAN, CREA: 1220356441/MT, para responder como Fiscal de Obras Públicas do Município de Cotriguaçu/MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, 04 de janeiro de 2022.

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022/PMC 1ª REPUBLICAÇÃO

O SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP, no uso de suas atribuições e com fulcro no inciso VI do art. 43 da Lei 8.666/93, ADJUDICA e HOMOLOGA a empresa abaixo referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022/PMC 1ª REPUBLICAÇÃO**, do procedimento licitatório nº 017.484/2022- cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SALDO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 835607/2016 - **CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO NO CÔRREGO ARICÁ E RIBEIRÃO TAQUARAL**, NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ.

LICITANTE	CNPJ	VALOR
CONSTRUTORA SANTA LÚCIA LTDA EPP	01.982.578/0001-53	R\$ 1.428.500,07
R\$1.428.500,07 (Um milhão, quatrocentos e vinte e oito mil, quinhentos reais e sete centavos).		

Cuiabá/MT, 11 de agosto de 2022.

JOSÉ ROBERTO STOPA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS (ORIGINAL ASSINADO NOS AUTOS)

RESULTADO FINAL TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022/PMC 1ª REPUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria SMGE nº 304/2022, de 22 de março de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO FINAL** da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022/PMC 1ª REPUBLICAÇÃO**, processo administrativo nº 017.484/2022, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SALDO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 835607/2016 - **CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO NO CÔRREGO ARICÁ E RIBEIRÃO TAQUARAL**, NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ.

LICITANTE	CNPJ	VALOR
CONSTRUTORA SANTA LÚCIA LTDA EPP	01.982.578/0001-53	R\$ 1.428.500,07
R\$1.428.500,07 (Um milhão, quatrocentos e vinte e oito mil, quinhentos reais e sete centavos).		

Cuiabá/MT, 11 de agosto de 2022.

Luciana Carla Pirani Nascimento

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
(ORIGINAL ASSINADO NOS AUTOS)

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos
(ORIGINAL ASSINADO NOS AUTOS)

III AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 024/2022/PMC 2ª REPUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106.182/2021

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DE CUIABÁ - SEMOB, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/08/2022 às 10:30H (dez horas e trinta minutos) Horário de Brasília, através da plataforma do (Banco do Brasil - Licitações-e) do site: www.licitacoes-e.com.br

EDITAL DISPONÍVEL: <http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao/> (Prefeitura de Cuiabá-MT) e www.licitacoes-e.com.br (Banco do Brasil)

CONTATO: Tel. (65) 3645-6156 E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br, de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 as 18:00 horas (Cuiabá-MT).

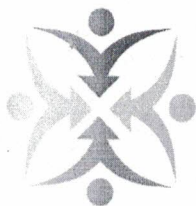
Cuiabá/MT, 11 de Agosto 2022.

Carlene de Paula Silva

Pregoeira

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos



Conselho Comunitário
de Segurança Pública.

**CONSELHO COMUNITÁRIO DE
SEGURANÇA PÚBLICA DE COTRIGUAÇU
- CONSEG**

CNPJ: 23.588.505/0001-14

**RUA JOSEF SKURA, VILA NOVA,
Cotriguaçu/MT, CEP: 78330-000**

Ofício nº 009/2022

Cotriguaçu, 15 de julho de 2022.

A EXMO. Senhor

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS

MD. PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

Prezado Senhor,

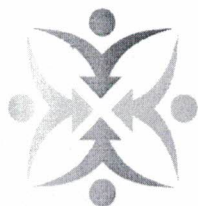
Venho por meio deste encaminhar a Vossa excelência Plano de Trabalho para elaboração de Projeto de Lei com a finalidade de Celebrar termo de Fomento para o exercício de 2022 entre a Prefeitura Municipal de Cotriguaçu e o CONSEG - CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE COTRIGUAÇU, com a finalidade de custear despesas administrativas (material de consumo, expediente, permanente e prestação de serviços) para as Delegacias de Polícia Civil, Militar de Cotriguaçu e de Nova União.

Sendo o que nos reporta neste devido momento elevo votos de estimas e considerações pessoais.

Atenciosamente,

Geovane Torrente Silva
**CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DE COTRIGUAÇU - CONSEG
GEOVANE TORRENTE SILVA - PRESIDENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE COTRIGUAÇU - MT
PROTOCOLO Nº
DATA: 19/07/2022
RESPONSÁVEL: *[assinatura]***



Conselho Comunitário
de Segurança Pública.

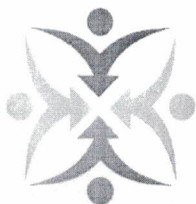
**CONSELHO COMUNITÁRIO DE
SEGURANÇA PÚBLICA DE COTRIGUAÇU
- CONSEG**

CNPJ: 23.588.505/0001-14

**RUA JOSEF SKURA, VILA NOVA,
Cotriguaçu/MT, CEP: 78330-000**

**PLANO DE TRABALHO DO CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANÇA
PUBLICA DE COTRIGUACU - CONSEG**

IDENTIFICAÇÃO					
Entidade CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANÇA PUBLICA DE COTRIGUACU - CONSEG				CNPJ 23.588.505/0001-14	
84.24-8-00 - Segurança e ordem pública					
Data de inscrição no CNPJ: 22/10/2015					
Endereço RUA JOSEF SKURA Nº133 VILA NOVA					
Cidade COTRIGUAÇU	UF MT	CEP 78330-000	DDD/Telefone (66)98433-2607	Email walvdr.pr@gmail.com	
Conta Corrente 3147-7	Banco 748	Agência 0821	Cooperativa: SICREDI	Praça de Pagamento: Cotriguaçu	
Nome do Responsável GEOVANE TORRENTE SILVA				CPF 045.551.511-51	
RG/Orgão Exp. 23755865 SSP/MT			Cargo PRESIDENTE		
Endereço: Avenida 07 de Setembro, Nº 512, Jardim Primavera				CEP 78330-000	



Conselho Comunitário
de Segurança Pública.

**CONSELHO COMUNITÁRIO DE
SEGURANÇA PÚBLICA DE COTRIGUAÇU
- CONSEG**

CNPJ: 23.588.505/0001-14

**RUA JOSEF SKURA, VILA NOVA,
Cotriguaçu/MT, CEP: 78330-000**

DESCRIÇÃO DO PROJETO:	
Convênio Financeiro da Prefeitura com o CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANÇA PUBLICA DE COTRIGUACU - CONSEG	

PERIODO DE EXECUÇÃO.	
-----------------------------	--

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

- COOPERAÇÃO MUTUA, VISANDO AGILIZAR E MELHORAR A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANÇA PUBLICA DE COTRIGUACU - CONSEG, JUNTO COM A POLÍCIA CIVIL E MILITAR DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU-MT"
- AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA ATENDIMENTO DO OBJETO DESTE PLANO DE TRABALHO
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA ATENDIMENTO DO OBJETO DESTE PLANO DE TRABALHO

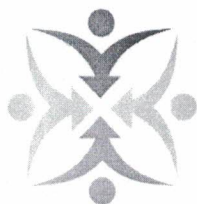
03 – JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

O **CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE COTRIGUACU - CONSEG** desenvolve trabalhos que visam a segurança e ordem pública da população do município. Um trabalho desenvolvido em parceria com a polícia civil e militar, priorizando o atendimento nas ocorrências que chegam ao órgão.

O **CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE COTRIGUACU - CONSEG** é um conselho, sem fins lucrativos, *comprometida em defender, preservar e cuidar da segurança e da ordem pública de nosso município.*

04 – Cronograma de execução

O repasse será em 06 parcelas no valor de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), a primeira parcela será depositada no ato da assinatura do termo de fomento e as demais parcelas serão as depositadas até o dia 10 do Mês subsequente.



Conselho Comunitário
de Segurança Pública.

**CONSELHO COMUNITÁRIO DE
SEGURANÇA PÚBLICA DE COTRIGUAÇU
- CONSEG**

CNPJ: 23.588.505/0001-14

**RUA JOSEF SKURA, VILA NOVA,
Cotriguaçu/MT, CEP: 78330-000**

05 – Plano de Aplicação

O projeto irá custear despesas administrativas (material de consumo, expediente, permanente e prestação de serviços) para as Delegacias de Polícia Civil, Militar de Cotriguaçu e de Nova União.

Pretende ainda oferecer um trabalho mais eficiente e com atendimento mais rápido a quem precisa utilizar desse serviço.

Natureza da Despesa	Especificação	Total	Concedente	Proponente
Convênio financeiro com 06 parcelas de 2.400,00 por mês	Os recursos serão utilizados para: - CUSTEAR AS DESPESAS ADMINISTRATIVAS (MATERIAL DE CONSUMO, EXPEDIENTE, PERMANENTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS) PARA ATENDER A DEMANDA DOS ATENDIMENTOS FEITOS	DE Julho a dezembro de 2022	Prefeitura	CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE COTRIGUAÇU - CONSEG

TOTAL GERAL: R\$ 14.400,00(Quatorze mil e quatrocentos reais)

09 - RESULTADOS ESPERADOS:

Os resultados esperados com os repasses dos recursos da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu é a manutenção e o bom atendimento à população, mantendo a segurança e a ordem pública no município de Cotriguaçu.

Geovane Torrente Silva
**CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DE COTRIGUAÇU - CONSEG
GEOVANE TORRENTE SILVA – PRESIDENTE**